



PORTARIA Nº.191, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. *Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.*

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio, no período de 03/10/2022 a 02/04/2023, sendo o período de aquisição de 15/08/2003 a 14/08/2008 e 15/08/2008 a 14/08/2013 ao Sr. Antônio Francisco de Jesus da Silva, ocupante do Cargo de Professor, lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000240.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir do dia 03/10/2022.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 04(quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 04/10/2022.

Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento